



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
JUÍZES AUXILIARES

Proc. n° _____
Fls. n° 02
Serv. 8
SCP-CORREGEDORIA

Rua: Des. Ruy de Azevedo, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral - Teresina-PI - CEP 64000-100 - Tel.: (86) 3215-4337

Memo n. 180/2013/GAB/JuizAux

Teresina-PI, 03 de outubro de 2013

**Ao Setor de Controle de
Processos para autuar e
registrar**

Ref: Correição Ordinária Geral

04/10/13

Senhora Secretária Geral da Corregedoria.

Marcos
Dra. Núbio Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

De ordem da Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Raimundo José Gomes, encaminho Relatórios e documentos colhidos durante a Correição Geral Ordinária, realizada na Comarca de Piracuruca (Vara e JECC), no período de 21 a 25 de janeiro maio de 2013, em cumprimento as Portarias nº 12/2013 da Douta Corregedoria Geral de Justiça.

Isto posto, solicito a AUTUAÇÃO das peças como CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, obedecendo as cautelas de praxe.

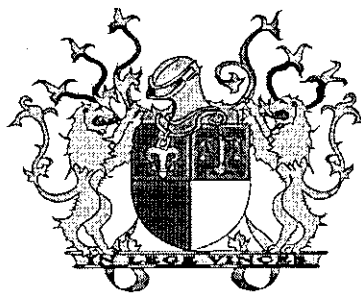
Atenciosamente.

Staini Alves Borges
STAINI ALVES BORGES

Assistente Jurídico da Corregedoria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro.: 0092827 Data: 04/10/2013 as 09:55
Requerente: Requerente STAINI ALVES BORGES
Assunto...: ENCAMINHAMENTO
Titulo....: OF. N.120/13-CORREIÇÃO COMARCA DE PIRACURUCA
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005

421-67.2013



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Fis. nº 03
Serv. de
SCP-CORREGEDORIA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

CORREGEDOR GERAL	DES FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	DR. RAIMUNDO JOSÉ GOMES
PERÍODO	21 a 25 de janeiro de 2013.
COMARCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA
JUIZ DE DIREITO	DR. JOÃO BANDEIRA MONTES JUNIOR

PROVIDÊNCIAS GERAIS

Fls. nº 04

Serv. 7

SCP-CORREGEDORIA

1 - É necessário que o **Juiz** tenha especial atenção, para que os processos não se avolumem, isto porque cabe diretamente ao Magistrado e a sua equipe a atribuição de diminuir os efeitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade ao Poder Judiciário.

2 – Determinar que o **Juiz** regularize a situação dos feitos atrasados, os quais encontram-se conclusos para despacho ou para sentença.

3 – Determinar que a **Secretário** regularize os feitos que estão atrasados na Secretaria, aguardando o cumprimento de despachos e sentenças para fazer conclusão ao Juiz(a) e cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros.

Na Vara Única da Comarca de Piracuruca/PI, por ocasião das atividades correccionais, realizadas no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça, [Portaria nº 12/2013-DOC.01], inspecionou-se **1.968 (mil novecentos e sessenta e oito) processos**.

Deixaram de serem apresentados **justificadamente 167 (cento e sessenta e sete) processos** [Certidão da Secretária da Vara, DOC-2], estando estes com Advogados e/ou procuradores (165) e com Ministério Público (02), portanto, em andamento na comarca são **2.135 (dois mil cento e trinta e cinco) processos**.

PROCESSOS EM ANDAMENTO NA COMARCA	QD
APRESENTADOS	1.968
NÃO APRESENTADOS – JUSTIFICADOS	167
TOTAL	2.135



1 – MAGISTRADO

Fls. nº 05
Serv. 10
SCP-CORREGEDORIA

O Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR, Juiz de Direito, Titular da Comarca de Piracuruca, desde 07/04/2010. [Certidão Secretária- DOC.03]

2- MINISTÉRIO PÚBLICO

Na comarca de Piracuruca, há duas Promotoras, sendo: Dra. KARLA DANIELA MAIA FURTADO CARVALHO e Dra. EVERÂNGELA ARAUJO PARENTE.

3 - QUADRO FUNCIONAL

O quadro funcional da Vara Única da Comarca de Piracuruca é composta por **10 (dez)** servidores, do Tribunal de Justiça, conforme quadro abaixo: [Relação dos Servidores- DOC.04]

SECRETARIA

N.O.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ONESINO CELESTINO	Escrivão Judicial
02	MARIA GARDENIA CARVALHO DE CERQUEIRA	Analista Judicial
03	MARIA JACINTA ARCANJO SILVA	Analista Judicial
04	INÊS RIBEIRO FONTENELE DE OLIVEIRA	Analista Judicial
05	MARIA DO ROSÁRIO ARCANJO SILVA	Analista Judicial
06	PAULO FERNANDES DA SILVA	Analista Judicial e Secretária da Vara
07	RITA MARIA ARCANJO	Técnica Judiciária
08	ALZIRA ANA E. BRITO CERQUEIRA	Técnica Judiciária
09	JOAQUIM MARIANO BENTO DOS SANTOS	Oficial de Justiça e Avaliador
10	ANA FLÁVIA CARVALHO MARTINS FONTENELE	Oficial de Justiça e Avaliador

Também se verificou a presença dos estagiários: Marquiel da Silva Narciso e Alex Ferreira da Silva. [Relação dos Servidores- DOC.04].

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, **encontra de acordo** com ideal estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:



Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

Fis. nº 06

Serv. 18

SCP-CORREGEDORIA

I -

II - as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Intermediária são compostas por:

- a) Dois Escrivães Judiciais
- b) Quatro Analistas Judiciais
- c) Dois Oficiais de Justiça e Avaliador
- d) Dois Técnicos Administrativos.

III - (grifo nosso).

4 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

O prédio necessita de alguns reparos, especialmente nas paredes que apresentam parte de reboco desfazendo-se em razão da umidade. De igual sorte sofre o forro/teto que apresenta em algumas salas manchas e furos ocasionados por goteiras.

O prédio é adequado às necessidades, contudo entendemos que o espaço físico poderia ser mais bem distribuído, já que existem salas não utilizadas e a secretaria tem se tornado cada vez menor devido ao volume de processos.

As instalações elétricas são inadequadas, pois devido à má distribuição de tomadas utilizam-se muitas extensões deixando a fiação exposta pela sala aumentando o risco de acidentes. Pela mesma razão, o uso de conectores com diversos aparelhos ligados também é outro fator que merece atenção já que, o risco de curto-circuito é muito grande.

As instalações hidráulicas são antigas e precisam de reparos; os banheiros destinados ao público estão em péssimo estado de conservação e praticamente desativados.

5 - PARQUE TECNOLÓGICO

A Vara Única da Comarca de Piracuruca dispõe dos seguintes equipamentos de informática: 07 (sete) computadores, 03 (três) impressoras, 03 (três) scanner's e 02 (dois) aparelho de fax. O número é insuficiente, principalmente se lavarmos em consideração que alguns são obsoletos.

A qualidade/velocidade da conexão com a internet é razoável, apesar de por algumas vezes durante o expediente o sistema fica fora do ar.



PROC. n° _____
Fls. n° 07
Serv. TC
SCP-CORREGEDORIA

6 – SUPRIMENTO DE FUNDOS

O valor destinado à Vara Única da Comarca de Piracuruca a título de suprimento de fundos é insuficiente. É utilizado com pequenos e urgentes reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, e na manutenção de equipamentos de informática, dentre outros (retiradas de goteira, capinas, etc). A prestação de contas é feita rigorosamente dentro do prazo estipulado pelo FERMOJUPI.

7 – ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO

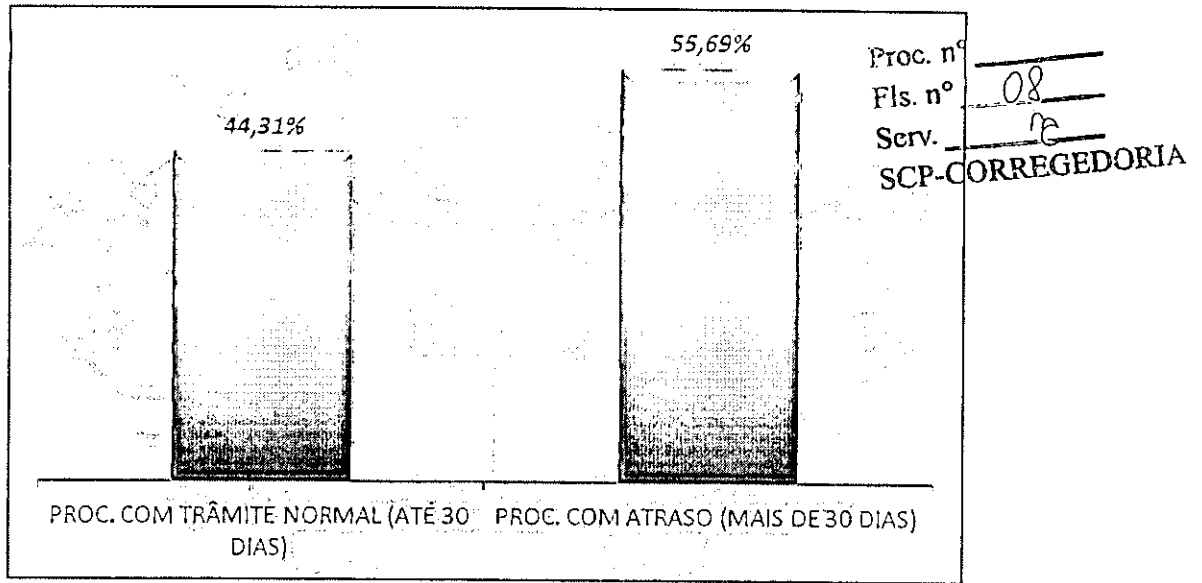
O fornecimento de material de consumo pelo Tribunal de Justiça, na maioria das vezes, em quantidade insuficiente ao consumo, contudo a reciclagem dos tonners para ser atendida, é necessário que um funcionário desloque-se até a sede do TJ/PI.

8 - ANÁLISE DOS PROCESSOS VISTORIADOS

Após processamento das análises individuais realizadas pela equipe desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que se encontram atrasados **55,69 % (cinquenta vírgula sessenta e nove por cento)**, quer retardo da Secretaria da Vara em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, *correspondendo à quantidade de 1.096 (mil e noventa e seis) processos.*

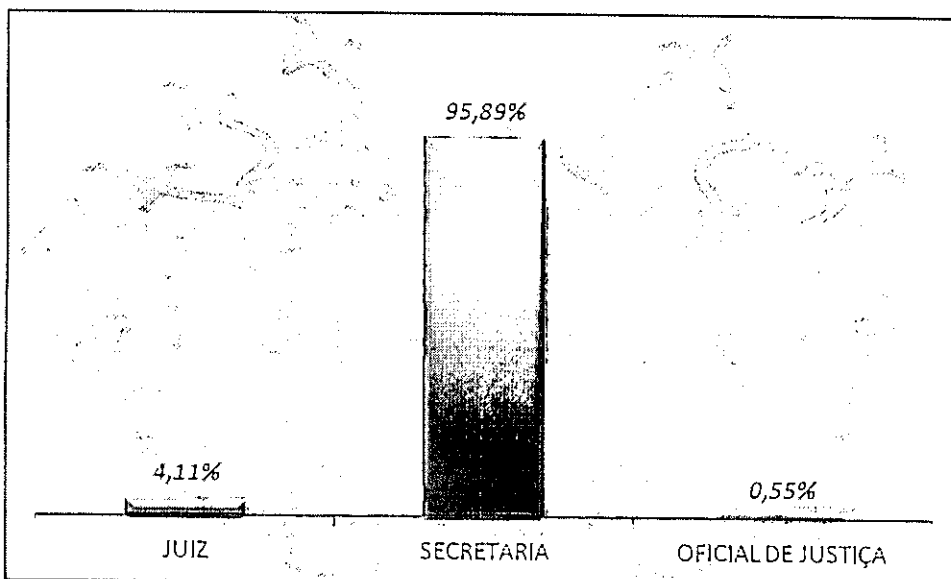
TRÂMITE	QD	%
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	872	44,31%
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	1096	55,69%
TOTAL	1.968	100,00%





Do percentual de processos atrasados, a Secretaria da Vara responde pelo montante de **95,89%** (*noventa e cinco vírgula oitenta e nove por cento*). As atividades do Gabinete, consistente na prolação de despachos e decisões, respondem por **4,11%** (*quatro vírgula onze por cento*) dos processos nessas condições. Com **0,55%** (*zero vírgula cinquenta e cinco por cento*), sobre a responsabilidade do Oficial de Justiça.

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	QD	%
JUIZ	45	4,11%
SECRETARIA	1.051	95,89%
OFICIAL DE JUSTIÇA	06	0,55%
TOTAL	1.096	100,00%




Proc. nº _____
 Fls. nº 09
 Serv. 12
 SCP-CORREGEDORIA

8.1 - MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Comarca, alcançou-se:

- Uma média de **171 (cento e setenta e um)** dias de atraso por processo.

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	DIAS DE ATRASO (MÉDIA)
JUIZ	222
SECRETARIA	160
OFICIAL DE JUSTIÇA	195

Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

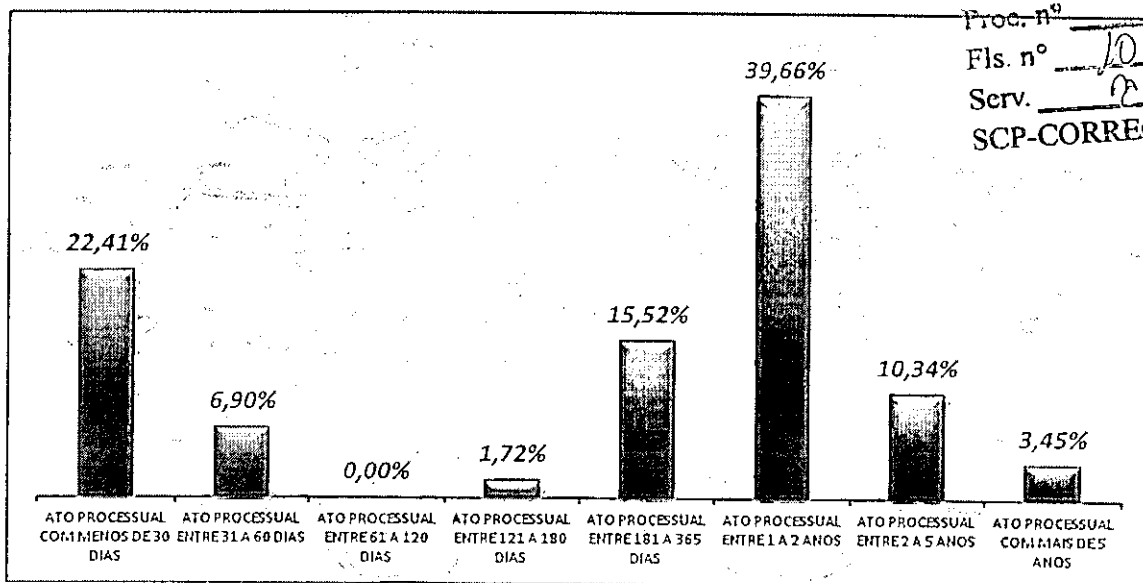
N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
1.	16/11/1989	01-55.1989	HOMICIDIO	Fazer Conclusão	07/10/2011
2.	22/03/1993	1-16.1993	ESTUPRO	Cumprir Despacho	01/02/2013
3.	08/08/1994	1-79.1994	HOMICÍDIO	Cumprir Despacho	06/02/2013
4.	05/10/1995	01-45.1995	USUCAPIÃO	Cumprir Despacho	25/10/2012
5.	19/04/1996	05-48.1996	ARROLAMENTO	Cumprir Despacho	21/06/2012
6.	20/06/1996	1-11.1996	ARROLAMENTO	Cumprir Sentença	20/02/2013
7.	03/07/1996	3-78.1996	ESTUPRO	Cumprir Sentença	23/03/2012
8.	04/12/1997	03-44.1997	ARROLAMENTO	Cumprir Despacho	21/06/2012
9.	02/10/1998	02-25.1998	ARROLAMENTO	Cumprir Despacho	21/06/2012
10.	04/02/1999	5-43.1999	LESÃO CORPORAL	Cumprir Despacho	11/04/2013

9 - MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice **DENTRO** do considerado ideal (10%). Contudo, podem ser constatado no quadro abaixo, processos com atraso nos proferimentos dos despachos e sentenças, **podendo ser observado que existem processos com mais de 05 (cinco) anos à espera do impulso oficial.**

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	13	22,41%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	04	6,90%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	00	0,00%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	01	1,72%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	09	15,52%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	23	39,66%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	06	10,34%
ATO PROCESSUAL ACIMA DE 05 ANOS	02	3,45%
TOTAL	58	100,00%



Proc. nº _____
 Fis. nº 10
 Serv. 2
 SCP-CORREGEDORIA

Os processos mais antigos, relativos ao proferimentos de despachos e sentenças (JUIZ).

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
01	19/12/2003	21892003	EXECUÇÃO	Proferir Despacho	01/08/2005
02	23/03/2004	932004	LESÃO CORPORAL GRAVE	Proferir Despacho	12/12/2006
03	13/01/2004	47-53.2004	EXECUÇÃO CÍVEL	Proferir Despacho	14/02/2008
04	27/11/1996	002-30.1996	EXECUÇÃO FISCAL	Proferir Despacho	27/06/2008
05	11/04/2008	247-21.2008	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Proferir Despacho	25/08/2008
06	03/09/2009	472-07.2009	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Proferir Despacho	27/10/2009
07	25/04/1998	40-71.1998	EXECUÇÃO FISCAL	Proferir Despacho	20/03/2010
08	18/02/2010	61-27.2010	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Proferir Despacho	18/01/2011
09	23/01/2003	32212003	EXECUÇÃO	Proferir Despacho	16/02/2011
10	01/09/2003	111972003	EXECUÇÃO	Proferir Despacho	11/03/2011

O Magistrado não tem exercido seu dever de fiscalizar as atividades da Secretaria pelo atraso no cumprimento de suas decisões e despachos e mesmo na prática dos atos ordinatórios, tal e qual determina o art. 125 do CPC e o art. 35, II e III, da LOMAN:

Art. 125. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, competindo-lhe: (...).

II – velar pela rápida solução dos conflitos;

Art. 35 - São deveres do magistrado: (...)



- II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;
III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

Proc. n° _____
Fls. n° _____
Serv. _____
CORREGEDORIA

Atento à necessidade de efetividade do processo e de um sistema processual capaz de servir à ordem jurídica justa, a Emenda Constitucional nº 45/2004, conhecida como Reforma do Judiciário, elevou à categoria de direito fundamental a razoável duração do processo, ao acrescentar o inciso LXXVIII ao art. 5ª da Constituição Federal, nos seguintes termos: "A todos, no âmbito judicial, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

A conduta do magistrado em olvidar a efetividade e celeridade do processo caracteriza, por si só, infração disciplinar prevista na LOMAN, conforme precedente do Conselho Nacional de Justiça:

"(...) 'A Lei Orgânica da Magistratura Nacional é cristalina ao vincular a pena de advertência a atos omissivos, caracterizadores de conduta meramente negligente (art. 43)'. Precedente do CNJ. - In casu, o represamento injustificado e a mora processual, por culpa de magistrado, atentam contra o dever do magistrado de não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar, previsto no art. 35, inc. II, da LOMAN, o que dá azo à penalidade de censura, nos termos do art. 42, inc. II, c/c art. 44, todos da LOMAN".¹

10- SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc*, dizem respeito a **1.484 (mil quatrocentos e oitenta e quatro) processos em tramitação**, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada com até mais de cinco anos no cumprimento.



¹ CNJ - REVDIS - Processo de Revisão Disciplinar - Conselheiro - 00038628620122000000 - Rel. Jefferson Luis Kravchynchyn - 161ª Sessão - j. 11/12/2012).



DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	433	29,18%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	359	24,19%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	245	16,51%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	44	2,96%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	146	9,84%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	170	11,46%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	66	4,45%
ATO PROCESSUAL ACIMA DE 05 ANOS	21	1,42%
TOTAL	1.484	100,00%

No quadro abaixo encontram-se os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
01	22/02/2000	47922000	EXECUÇÃO FISCAL	Fazer Conclusão	28/03/2005
02	15/09/2006	369052006	EXECUÇÃO FISCAL	Fazer Conclusão	15/05/2005
03	26/04/2005	0060-18.2005	EXECUÇÃO FISCAL	Fazer Conclusão	26/01/2006
04	16/05/2003	100682003	EXECUÇÃO	Fazer Conclusão	28/08/2006
05	23/01/2003	106752003	EXECUÇÃO	Fazer Conclusão	29/08/2006
06	24/09/2003	112822003	EMBARGOS DE TERCEIROS	Fazer Conclusão	29/08/2006
07	24/04/2006	158662006	EXECUÇÃO	Fazer Conclusão	04/09/2006
08	09/03/2005	090-53.2005	EXECUÇÃO FISCAL	Fazer Conclusão	05/09/2006
09	27/01/2003	97162003	EXECUÇÃO	Fazer Conclusão	19/09/2006
10	01/09/2006	354362006	EXECUÇÃO	Fazer Conclusão	11/10/2006

Deve-se ressaltar que a Secretaria estava descumprindo o *que dispõe o Provimento nº 031/2009, que "proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretarias e dá outras providências"*, sendo que **70 (setenta) processos** encontravam-se na Secretaria, com termos de conclusão, entretanto, não foram repassados ao Magistrado da Vara.

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades a cargo da Secretaria, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as



devidas providencias.

Proc. nº _____
Fls. nº 13
Serv. 12
SCP-CORREGEDORIA

10.1 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A Constituição de 1988, desde sua redação originária, prevê que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos” (art. 93, IX). A publicidade no exercício da atividade judiciária visa a permitir o acompanhamento das decisões judiciais pelo jurisdicionado, pelos advogados e pela sociedade em geral.

Buscando dar concretude ao dispositivo constitucional, trazendo maior transparência à atividade judicante, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí editou a Resolução nº 017/2012, que “*estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb*”.

Além de tornar obrigatória a digitalização e disponibilização dos atos processuais através do sistema de consulta processual, este Tribunal aparelhou as unidades judiciárias com acervo tecnológico para cumprimento da exigência.

A Resolução nº 017/2012, deste Tribunal, estabelece a obrigatoriedade de alimentação do sistema com as informações dos processos em tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da prática do ato, sob pena de responsabilidade do Secretário da Vara e do Oficial de Gabinete do Juiz.

A falha de alimentação regular do sistema detectada durante a correição, punível sob o aspecto disciplinar, deve ser imediatamente sanada.

10.2 - PROCESSOS SENTENCIADOS:

Forma encontradas **143 (cento e quarenta e três) processos** com o “*trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida*” mas ainda não foram efetivamente arquivadas, com baixa na distribuição e no sistema.

A existência desses processos nesta situação traduz número de processos em tramitação em número incompatível com a realidade da Vara.



Proc. nº _____
Fls. nº 14
Serv. 10
SCP CORREGEDORIA

10.3 - CUMPRIMENTOS DOS DESPACHOS:

Muitos processos (415) aguardam o cumprimento de despacho, alguns deles, há mais de 05 (cinco) anos, como por exemplo, o de nº 2312007(Retificação), despachado em 22 de maio de 2007, sem notícias de cumprimento.

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, de responsabilidade do Juiz velar pelo cumprimento de suas decisões e despachos, vez que cabe a ele exercer constante fiscalização das atividades da Secretaria, a fim de que os processos não se avolumem, devendo tomar as devidas providências.

Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

As irregularidades formais são várias e ensejam problema de eficiência verificado na Vara Única da Comarca de Piracuruca, tais como:

- A movimentação dos processos não é acompanhada da digitalização do ato praticado e da alimentação do sistema Themis Web de acompanhamento processual. O Provimento nº 17/12 do TJPI estabelece a obrigatoriedade dos servidores, "no prazo de 48 (quarenta e oito), alimentar o sistema themisweb com as informações dos processos em tramitação" (art. 1º, caput).
- A responsabilidade para prover o sistema é do secretário da



vara, do escrivão do cartório e do oficial de gabinete, cabendo ao magistrado fiscalizar o cumprimento da medida (art. 1º, parágrafo único), e a falta de alimentação regular do sistema caracteriza infração administrativa disciplinar (art. 2º).

PROC. n.º _____
Fls. n.º 15
Serv. n.º _____
SCP-CORREGEDORIA

A conduta relatada demonstra desobediência do Magistrado aos deveres, inerentes ao seu cargo, ou seja, aqueles elencados no art. 35, II e III, da LOMAN.

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I -

II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

Neste sentido é a jurisprudência do Egrégio Conselho Nacional de Justiça:

Representação por Excesso de Prazo. Tramitação de Ação Popular. Retardamento injustificado. Processo Administrativo Disciplinar. Instauração. - "I) A circunstância de ter decorrido espaço de tempo superior a 3 (três) anos e 4 (quatro) meses entre a data da conclusão dos autos da ação popular ao juiz da causa e a determinação para cumprimento do despacho de citação denota, prima facie, retardamento injustificado na tramitação do feito, conduta que atrai a aplicação do art. 35, inciso II da LOMAN). O fato de o representado responder por outras comarcas e ter tido boa avaliação no "Índice de Produtividade dos Magistrados no Estado de Alagoas" não justifica o excesso de prazo observado para a citação dos réus na ação popular. III) Representação por Excesso de Prazo precedente" (CNJ – REP 650 – Rel. Min. Corregedor Nacional Antônio de Pádua Ribeiro – 31ª Sessão – j. 05.12.2006 – DJU 21.12.2006).- Grifo Nosso.

Razão pela qual se faz necessário maior vigilância por parte do Magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções. Considerando o preceituado nos Provimentos nºs.18/2008 e 03120/09 da Douta Corregedoria Geral da Justiça foi determinado e recomendado algumas providências, dispostas no Provimento 01/2013 [Provimento- DOC.05]. desse Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria, no uso de suas atribuições.

Finalizando, por tudo que foi exposto, sugere-se uma **MELHORIA** da realidade encontrada, diminuindo, por conseqüência, o número de feitos em atraso processual (morosidade), a fim de proporcionar aos jurisdicionados uma rápida e eficaz solução dos seus litígios.



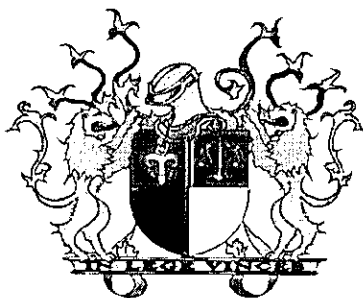
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente Correição Geral Ordinária, que lida e achada conforme, vai assinada.

Piracuruca (PI), 28 de janeiro de 2013.

Proc. nº _____
Fls. nº 16
Serv. AC
SCP-CORREGEDORIA


Dr. RAIMUNDO JOSÉ GOMES
Juiz Auxiliar da Corregedoria





Proc. nº _____
Fls. nº 7
Serv. B
SCP-CORREGEDORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

TERMO DE ABERTURA

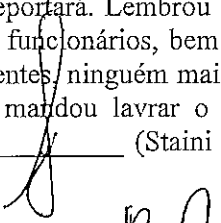


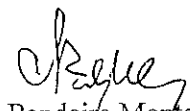



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO
GERAL ORDINÁRIA – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

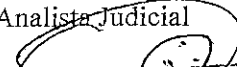
Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2013, (dois mil e treze), às 08:30hs (oito e trinta) horas, na sala das audiências do Fórum da cidade e Comarca de Piracuruca/PI, presentes o Dr. Raimundo José Gomes, Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. João Bandeira Monte Junior, MM Juiz da Comarca de Piracuruca, Drª Everangela Araújo Barros Parente, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria Criminal, Drª Karla Daniela Furtado Maia Carvalho, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria Civil, comigo Staini Alves Borges, Secretário Designado, foi aberta a Audiência de Instalação da Correição Ordinária Geral, de conformidade a Portaria nº 12/2013, de 10 de janeiro de 2013, da douta Corregedoria Geral da Justiça. Foram registradas as presenças dos servidores da comarca: Maria Jacinta Arcanjo da Silva, Analista Judicial, Onésimo Celestino, Analista Judicial, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, Inez Ribeiro Fontenele Oliveira, Analista Judicial, Paulo Fernandes da Silva, Técnico Judiciário e Secretário da Vara, Rita Maria Arcanjo, Técnico Judiciário, Alex Ferreira da Silva, Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Marquiel da Silva Narciso, Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de Piracuruca. Aberta a audiência, o Dr. Raimundo José Gomes, MM. Juiz Corregedor fez a apresentação da equipe da Corregedoria, em seguida expôs aos presentes o roteiro das atividades e prazo da correição, bem como o período a que esta se reportará. Lembrou que poderão ser apresentadas reclamações e/ou denúncias contra os Magistrados, Promotores e funcionários, bem como sugestões para melhorar a prestação dos serviços jurisdicionais. Dada a palavra aos presentes, ninguém mais dela fez uso. Nada mais havendo, o MM. Juiz Corregedor agradeceu a presença de todos e mandou lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. Eu, _____ (Staini Alves Borges), Secretário designado, digitei e subscrevi.



RAIMUNDO JOSÉ GOMES
Juiz Corregedor Auxiliar

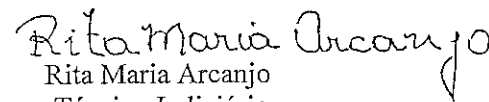

Dr. João Bandeira Monte Junior,
Juiz da Comarca de Piracuruca

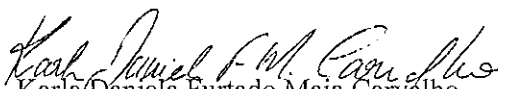

Everangela Araújo Barros Parente
Promotora de Justiça da 1ª Promotoria Criminal

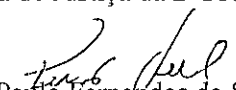

Maria Jacinta Arcanjo da Silva
Analista Judicial



Onésimo Celestino
Analista Judicial

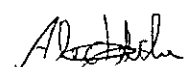

Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira
Analista Judicial

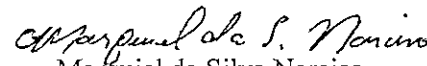

Rita Maria Arcanjo
Técnico Judiciário

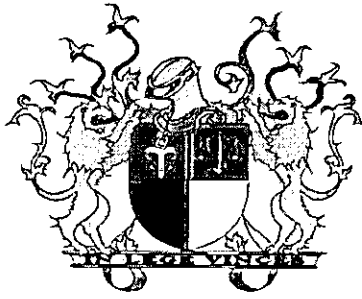

Karla Daniela Furtado Maia Carvalho
Promotora de Justiça da 2ª Promotoria Civil


Paulo Fernandes da Silva
Técnico Judiciário e Secretário da Vara


Inez Ribeiro Fontenele Oliveira
Analista Judicial


Alex Ferreira da Silva
Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de
Piracuruca


Marquiel da Silva Narciso
Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de
Piracuruca



Proc. nº _____
Fls. nº 19
Serv. 1c
SCP-CORREGEDORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

TERMO DE ENCERRAMENTO



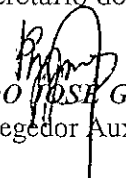


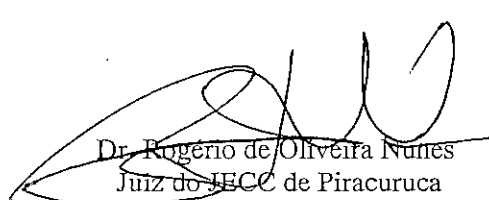
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

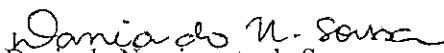
Proc. nº _____
Fls. nº 20
Serv. m
SCP-CORREGEDORIA

TERMO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO
GERAL ORDINÁRIA – COMARCA DE PIRACURUCA – VARA E JECC

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013, (dois mil e treze), às 11:30 (onze e trinta) horas, na sala das audiências do Fórum da cidade e Comarca de Piracuruca/PI, presentes o Dr. Raimundo José Gomes, Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Rogério de Oliveira Nunes, MM Juiz do JECC de Piracuruca, comigo Staini Alves Borges, Secretário Designado, foi aberta a Audiência de Encerramento da Correição Ordinária Geral, de conformidade com as Portarias nº 12/2013, da douta Corregedoria Geral da Justiça. Foram registradas as presenças dos servidores: Juliana Fontenele Gomes, Diretora de Secretaria do JECC, Ilsiomar Fontenele Castro, Estagiário do TJ/PI, Fernanda Sobrinho Damasceno, Estagiário do TJ/PI, Paulo Tiago da Silva, Estagiário do TJ/PI, Dania do Nascimento de Sousa, Juíza Leiga, Thiago Bruno Meneses de Sousa, Juiz Conciliador, Guilherme de Mesquita Cerqueira, Oficial de Justiça, Maria do Carmo de Cavalho Brito, Assessora Jurídica do JECC, Franciane Rodrigues de Oliveira, Servidora cedida pelo Município de Piracuruca, Maria Jacinta Arcanjo da Silva, Analista Judicial, Onesimo Celestino, Analista Judicial, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, Inez Ribeiro Fontenele Oliveira, Analista Judicial, Paulo Fernandes da Silva, Técnico Judiciário e Secretário da Vara, Rita Maria Arcanjo, Técnico Judiciário, Alex Ferreira da Silva, Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Marquiel da Silva Narciso, Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de Piracuruca. Iniciando, o Dr. Raimundo José Gomes, declarou aberta a solenidade de encerramento da correição, saudou a todos, fez um breve relato dos trabalhos realizados, agradeceu a colaboração dos servidores da Comarca, informando que nos trabalhos foram examinados todos os processos físicos em tramite na Vara/JECC da Comarca, sendo vistoriados na **Vara: 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito) e no JECC: 568 (quinhentos e sessenta e oito)**, sendo constatados pequenos atrasos e outras falhas sanáveis. Por outro lado, mandou registrar que não houve reclamações formais e nem representações contra o Magistrado, Promotor, Defensor Público e nem servidores da Comarca durante os trabalhos. Agradeceu a todos pela recepção e a colaboração aos trabalhos da Correição. Dada a palavra aos presentes, ninguém mais dela fez uso. Nada mais havendo, o MM. Juiz Corregedor agradeceu a presença de todos e mandou lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. Eu, _____ (Staini Alves Borges), Secretário designado, digitei e subscrevi.

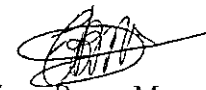

RAIMUNDO JOSÉ GOMES
Juiz Corregedor Auxiliar

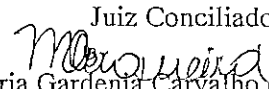

Dr. Rogério de Oliveira Nunes
Juiz do JECC de Piracuruca



Dania do Nascimento de Sousa
Juíza Leiga


Onesimo Celestino

Analista Judicial


Thiago Bruno Meneses de Sousa
Juiz Conciliador


Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira
Analista Judicial


Maria Jacinta Arcanjo da Silva
Analista Judicial

Rita Maria Arcanjo

Rita Maria Arcanjo
Técnico Judiciário

Paulo Fernandes da Silva

Paulo Fernandes da Silva
Técnico Judiciário e Secretário da Vara

Inez Ribeiro Fontenele Oliveira

Inez Ribeiro Fontenele Oliveira
Analista Judicial

Juliana Fontenele Gomes

Juliana Fontenele Gomes
Diretora de Secretaria do JECC

Ilsiomar Fontenele Castro

Ilsiomar Fontenele Castro
Estagiário do TJ/PI

Fernando S. Damasceno

Fernando Sobrinho Damasceno
Estagiário do TJ/PI

Maria Jacinta Arcanjo da Silva

Analista Judicial

Serv. _____

Alex Ferreira da Silva

SCP-CORREGEDORIA

Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de Piracuruca

Marquiel da Silva Narciso

Marquiel da Silva Narciso

Funcionário cedido da Prefeitura Municipal de Piracuruca

Paulo Henrique da Silva

Paulo Henrique da Silva
Estagiário do TJ/PI

Maria do Carmo de C. Brito

Maria do Carmo de Cavalho Brito

Assessora Jurídica do JECC

Guilherme de Serqueira Mesquita

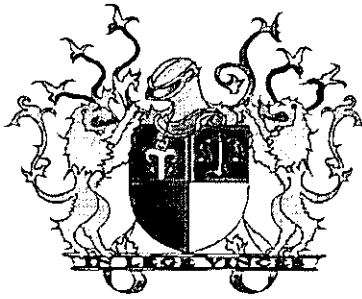
Guilherme de Serqueira Mesquita

Oficial de Justiça

Franciane Rodrigues de Oliveira

Franciane Rodrigues de Oliveira

Servidora cedida pelo Município de Piracuruca



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

DOC. 01





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 012/ 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 28 da Lei Estadual nº. 3.716/79, combinado com o § 1º do art. 30, do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.243/2002;

R E S O L V E :


DETERMINAR a realização de Correição Ordinária Geral nos acervos especificados, relativos às Varas e Comarcas deste Estado a seguir relacionadas, durante os seguintes períodos do ano de 2013:

COMARCA/VARA	DATA DA CORREIÇÃO
PIRACURUCA (VARA e JECC)	14 a 18 de janeiro
TERESINA - 6ª, 7ª e 8ª VARA CRIMINAL.	04 a 08 de fevereiro
TERESINA - 3ª, 4ª e 5ª VARA CRIMINAL.	18 de fevereiro a 01 de março
PARNAÍBA (1ª CIVEL, 2ª CIVEL, 3ª CIVEL, 4ª CIVEL, 1ª CRIMINAL, 2ª CRIMINAL, JECC e ANEXOS)	18 de fevereiro a 01 de março
SÃO RAIMUNDO NONATO - 1ª VARA	11 a 15 de março
ALTOS	18 a 22 de março
OEIRAS (VARA e JECC e NAZARÉ DO PIAUÍ)	01 a 05 de abril
TERESINA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	08 a 12 de abril
VALENÇA (VARA) e INHUMA	15 a 19 de abril
TERESINA - 2ª VARA CIVEL	6 a 10 de maio
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	13 a 17 de maio
SIMÕES	20 a 24 de maio
GUADALUPE e JERUMENHA	27 a 29 de maio
AROAZES e JECC DE VALENÇA	03 a 07 de junho
DEMERVAL LOBÃO	10 a 14 de junho
PICOS - 2ª e 4ª VARA	01 a 05 de julho
SANTA FILOMENA	15 a 19 de julho
ESPERANTINA e BATALHA	29 de julho a 02 de agosto
FRANCISCO SANTOS e IPIRANGA	05 a 09 de agosto
AVELINO LOPES	19 a 23 de agosto

ÁGUA BRANCA	02 a 06 de setembro	Proc. n°	
TERESINA -- 4ª VARA DE FAMÍLIA	09 a 20 de setembro	Fls. n°	24
LUZILÂNDIA e JOAQUIM PIRES	30 de setembro a 04 de outubro	Serv.	
BARRAS (VARA e JECC)	14 a 18 de outubro	SCP	CORREGEDOR
TERESINA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	28 de outubro a 01 de novembro		
ITAUEIRA	11 a 14 de novembro		
LUIS CORREIA e BURITI DOS LOPES	25 a 29 de novembro		
PEDRO II (VARA e JECC) e COCAL	02 a 06 de dezembro		
JECC BELA VISTA - TERESINA	09 a 13 de dezembro		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

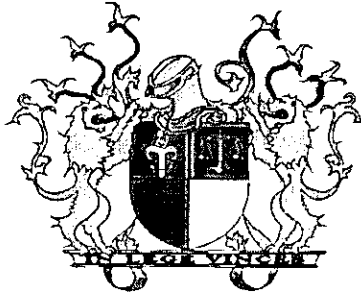
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
em Teresina, 10 de janeiro de 2013.


DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

DJ n° 7.207 / 2013
Disp. 31 / 01 / 2013
Publ. 01 / 02 / 2013
(SMB/Quilua)

DJ n° 7.195 / 2013
Disp. 15 / 01 / 2013
Publ. 16 / 01 / 2013

DJ n° 7.208 / 2013
Disp. 01 / 02 / 2013
Publ. 04 / 02 / 2013
(SMB/Quilua)



Proc. nº _____
Fls. nº 25
Serv. m
SCP-CORREGEDORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

DOC. 02






ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIRACURUCA-PI
AV. CLEMENTINO ESCÓRCIO DE CERQUEIRA, 545, CENTRO - CEP:64.240-000
FONE/FAX 0(XX)86-343-1183
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

**PAULO FERNANDES DA SILVA -
SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DESTA
CIDADE E COMARCA DE PIRACURUCA,
ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA LEGAL,
ETC...**

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento do Dr. Raimundo Jose Gomes – Juiz Corregedor Auxiliar, que dando busca na Vara Única desta comarca, constatei que existem **165(cento e sessenta e cinco) Processos com os advogados e/ou procuradores;** o referido é verdade e dou fé.

Piracuruca (PI), 22 de janeiro de 2013.


Paulo Fernandes da Silva
Secretário da Vara Única



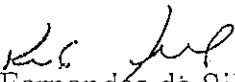
ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIRACURUCA-PI
AV. CLEMENTINO ESCÓRCIO DE CERQUEIRA, 545. CENTRO - CEP:64.240-000
FONE/FAX 0(xx)86-343-1183
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PAULO FERNANDES DA SILVA –
SECRETÁRIO DA VARA UNICA DESTA
CIDADE E COMARCA DE PIRACURUCA,
ESTADO DO PIAUL, NA FORMA LEGAL,
ETC...

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento do Dr. Raimundo Jose Gomes – Juiz Corregedor Auxiliar, que dando busca na Vara Única desta comarca, constatei que existem *02(dois) Processos com o Representante do Ministério Público desta comarca, com menos de 30(trinta)dias*; o referido é verdade e dou fé.

Piracuruca (PI), 23 de janeiro de 2013.


Paulo Fernandes da Silva
Secretário da Vara Única




ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIRACURUCA-PI
AV. CLEMENTINO ESCÓRCIO DE CERQUEIRA, 545, CENTRO – CEP:64.240-000
FONE/FAX 0(XX)86-343-1183
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

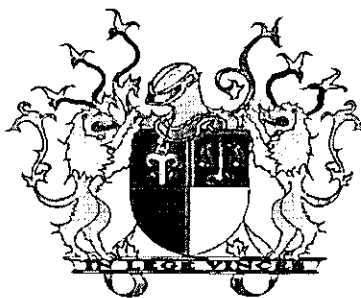
PAULO FERNANDES DA SILVA –
SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DESTA
CIDADE E COMARCA DE PIRACURUCA,
ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA LEGAL,
ETC...

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento do Dr. Raimundo Jose Gomes – Juiz Corregedor Auxiliar, que dando busca na Vara Única desta comarca, constatei que não existem nenhum Processo Cível e/ou Criminal em poder o Defensor Publico desta comarca; o referido é verdade e dou fé.

Piracuruca (PI), 22 de janeiro de 2013.


Paulo Fernandes da Silva
Secretário da Vara Única



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

DOC. 03






ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIRACURUCA-PI
AV. CLEMENTINO ESCÓRCIO DE CERQUEIRA, 545, CENTRO – CEP:64.240-000
FONE/FAX 0((xx))86-343-1183
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

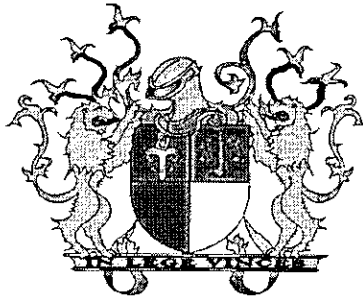
**PAULO FERNANDES DA SILVA –
SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DESTA
CIDADE E COMARCA DE PIRACURUCA,
ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA LEGAL,
ETC...**

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento do Dr. Raimundo Jose Gomes – Juiz Corregedor Auxiliar, que dando busca na Vara Única desta comarca, *constatei* que **Doutor RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, tomou posse como Juiz Titular desta comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, no dia 11 de setembro de 2007, de conformidade com o Termo de Posse, folhas 31/32, do Livro nº 01, desta Vara, promovido para comarca de Floriano, em 27.05.2009, de acordo com Portaria nº 027/2009. CERTIFICO mais, que no intervalo entre 27 de maio de 2009 a 07.04.2010, ficou respondendo pela comarca o Dr. Rogerio Nunes de Oliveira. CERTIFICO mais ainda, que o **Doutor JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR**, tomou posse como Juiz Titular desta comarca em 07.04.2010, de conformidade com o Termo de Posse, às folhas 34v/35, do Livro nº 01, desta Vara. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca (PI), 18 de janeiro de 2013.


Paulo Fernandes da Silva
Secretário da Vara Única



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

DOC. 04




SECRETARIA DE VARA ÚNICA

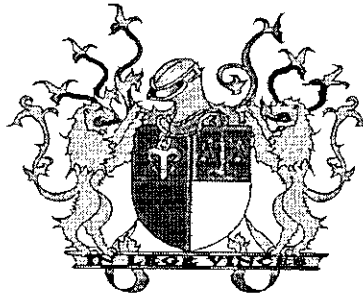
12	ONESINO CELESTINO	Escrivão Judicial	02/06/87	Titular
12	MARIA GARDENIA CARVALHO DE CERQUEIRA	Analista Judicial	15/05/83	Titular
13	MARIA JACINTA ARCANJO SILVA	Analista Judicial	12/10/88	Titular
14	INÊS RIBEIRO FONTENELE DE OLIVEIRA	Analista Judicial	17/07/86	Titular
15	MARIA DO ROSÁRIO ARCANJO SILVA	Analista Judicial	12/10/87	Titular
16	PAULO FERNANDES DA SILVA	Técnico Judiciário	12/10/88	Titular
17	RITA MARIA ARCANJO	Técnico Judiciário	12/10/88	Titular
18	ALZIRA ANA E. BRITO CERQUEIRA	Técnico Judiciário	17/03/95	Titular
19	JOAQUIM MARIANO BENTO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	15/08/79	Titular
20	ANA FLÁVIA CARVALHO MARTINS FONTENELE	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	30/05/11	Titular

FUNCIONÁRIOS ESTAGIÁRIOS

21	MARQUEL DA SILVA NARCISO	AUXILIAR DA SECRETARIA	22/08/12	Em exercício
22	ALEX FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE AUDIÊNCIAS	22/08/12	Em exercício

Piracuruca(PI), 22 de janeiro de 2013.


Paulo Fernandes da Silva
Sec. da Vara Única



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

DOC. 05





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Proc. nº _____
Fls. nº 35
Scr. _____
SCP-CORREGEDORIA

PROVIMENTO Nº 001/2013

INSTRUI A SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA, NO QUE CONCERNE À SERVENTIA JUDICIAL, AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Doutor **RAIMUNDO JOSÉ GOMES**, Juiz Corregedor Auxiliar da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, com as alterações posteriores, que dispõe sobre a organização e a divisão judiciária do Estado do Piauí, possibilita sejam estabelecidas pelo Juiz Corregedor Auxiliar medidas saneadoras e de orientação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 022/2007, que instrui sobre procedimentos nas Correições Gerais Ordinárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 029/2009, que disciplina o cumprimento dos atos Ordinatórios pelas Serventias Judiciais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 031/2009, que proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretarias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária em andamento nesta Comarca de Piracuruca-PI;

CONSIDERANDO as irregularidades e praxes processuais inadequadas encontradas nos feitos em andamento na Secretaria da Vara Única da Comarca de Piracuruca-PI;

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Secretária da Vara Única da Comarca de Piracuruca, que, *no prazo de 30 (trinta) dias*, corrija as irregularidades constatadas durante os trabalhos da presente Correição Ordinária Geral;
- 2. DETERMINAR** o cumprimento imediato dos despachos e decisões judiciais referentes à expedição de mandados de citação, intimação, designação de audiência,

e outras determinações, em especial nos autos com réus presos e Cartas Precatórias e, em caso de dificuldade no entendimento da decisão ou para seu cumprimento, procurar o magistrado para solução da dúvida e de qualquer outra dificuldade existente;

3. **DETERMINAR** o cumprimento do Provimento nº 031/2009, que proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretárias e dá outras providências;
4. **DETERMINAR** o cumprimento do Provimento nº 029/2009, que disciplina o cumprimento dos atos Ordinatórios pelas Serventias Judiciais e dá outras providências;
5. **DETERMINAR** que a Secretaria da Vara providencie para que todos os autos conclusos sejam entregues no gabinete do magistrado, com o respectivo termo devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal, bem como evitar fazer conclusões seguidas sem despacho do magistrado ou justificativa;
6. **DETERMINAR** que todas as ações já julgadas, com “trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida”, sejam efetivamente arquivadas e dada à respectiva baixa no sistema, observando as formalidades legais;

O Juiz titular da Comarca, no exercício de suas atribuições, na qualidade de juiz corregedor permanente, deverá ordinariamente orientar e fiscalizar o funcionamento da secretaria e observará o cumprimento do presente Provimento, comunicando o devido cumprimento à Corregedoria ao término do prazo determinado.

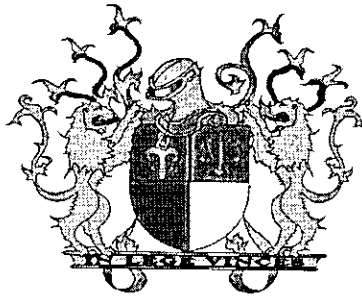
O descumprimento deste Provimento será apreciado sob aspecto disciplinar.

Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACURUCA, em 28 de janeiro de 2013.


Raimundo José Gomes
Juiz Corregedor Auxiliar

Recabi em 08/01/2013
Paul Jurel



Fls. nº 37
Scriv. _____
SCP-CORREGEDORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 12/2013

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PIRACURUCA**

Relações referentes ao Provimento 22/2007.





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACURUCA-PI
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
AV. LANDRI SALES, 545- CENTRO - FONE(86)3343-2654/1183

Proc. nº _____
Fls. nº 38
Serv. rt
SCP-CORREGEDORIA

CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO ATÉ 22.01.2013
ART. 7º, IV, DO PROV. Nº 022/2007

Nº DE ORDEM	Nº PROC.	DATA AUTUAÇÃO	FINALIDADE	FASE
1)	266-22.2011	09/05/11	Finalidade: Realização de estudo social e exame técnico no reqte: Daniele de Amorim Silva.	Aguardando Relatório médico
2)	269-74.2011	09/05/11	Finalidade: Realização de estudo social e exame técnico no reqte: Arthur Isac Araújo Ponte,	Aguardando Relatório médico
3)	272-29-2011	09/05/11	Finalidade: Realização de estudo social e exame técnico no reqte: José de Sousa Ferreira,	Aguardando Relatório médico
4)	274-51.2011	16/06/11	Finalidade: Citar o executado R.M. De Sousa Rocha	Aguardando dev de mandado
5)	627-39.2011	30/09/11	Finalidade: Citar a frima executada G.G Cassiano Neto	Aguardando manifestação dpte
6)	739-08.2011	22/11/11	Finalidade: Realização de estudo social e exame técnico no reqte: Raimundo Nonato Honorato de Oliveira	Aguardando Relatório médico Relatório Social
7)	741-75.2011	22/11/11	Finalidade: Realização de estudo social e exame técnico na reqte: Antônia Lúcia Alves dos Santos	Aguardando Relatório médico Relatório Social
8)	743-45.2011	22/11/11	Finalidade: Realização de estudo social e exame técnico na reqte: Roselene Pereira Sousa	Aguardando Relatório médico Relatório Social
9)	744-30.2011	23/11/11	Finalidade: Realização de estudo social na residencia do reqte: Ricardo Fontenele Lima	Aguardando Relatório Social
10)	228-73.2011	04/04/12	Finalidade: procede à realização de Hasta Pública sobre os bens do executado Adelino Fortes de Moraes Melo	P/ conclusão
11)	315-29.2012	15/05/12	Finalidade: Realização de estudo social na residencia da senhora Antônia Aparecida Silva	Aguardando Relatório Social
12)	353-41.2012	01/06/12	Finalidade: Intimação do autor Fco das Chagas da Silva Paz, através da Def. Púb. desta Comarca	P/ conclusão

13)	596-82.2012	18/10/12	Finalidade: Dar ciência dos termos da ação ao interessado José Luis dos Santos	P/ devolução GEDORIA
14)	599-37.2012	18/10/12	Finalidade: Intimar o Município de Piracuruca-PI acerca do inteiro teor da decisão de fls. 142 dos autos	P/ devolução
15)	607-14.2012	24/10/12	Finalidade: Intimação do requerido Pedro de Araújo Vieira, do inteiro teor da sentença de fls. 47/48,	P/ devolução
16)	618-43.2012	26/10/12	Finalidade: Intimar Júlio Cesário da Silva para comparecer à audiência de inst. E julg. para o dia 06.02.2013	P/ devolução
17)	656-55.2012	14/11/12	Finalidade: Citar José Andrade da Costa aos termos da ação de Conversão de Sep. Em Divórcio promovida por Edileuza Maria Olivindo da Costa	P/ devolução
18)	672-09.2012	23/11/12	Finalidade: Citar o promovido Júlio Cesário da Silva, dos alimentos provisórios e audiência designada	Aguardando cumprimento
19)	676-46.2012	26/11/12	Finalidade: Citar Carlos Augusto Rodrigues de Medeiros da ação e intimá-lo para a audiência designada p/ o dia 18/02/2013, Às 10:30 hs	Aguardando cumprimento
20)	702-44.2012	12/12/12	Finalidade: Citar dos réus Rdo Clemente da Costa, Daniel Bruno da Silva Costa, Carlos Eduardo da Silva Costa e Fco. da Silva Costa, para contestar a ação no prazo de lei	Aguardando cumprimento
21)	692-97.2012	05/12/12	Finalidade: Citar o promovido Júlio Cesário da Silva, para contestar a ação no prazo de lei	Aguardando cumprimento
22)	710-10.2012	14/12/12	Finalidade: Citar o devedor Valentim Erasmo Marins e proceder Penhora.	Aguardando cumprimento

Piracuruca, 22 de janeiro de 2012

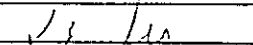

 PAULO FERNANDES DA SILVA
 SEC. DA VARA ÚNICA



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACURUCA-PI
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO ATÉ 22/01/2013
ART. 7º, VII, DO PROV. Nº 022/2007

Nº DE ORDEM	Nº PROC.	DATA AUTUAÇÃO	FINALIDADE	FASE
1)	4-77.2008	08/01/08	Depte: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri-PI Finalidade: Realização de Audiência (art. 89, da Lei nº 9.099/95). Acusado: Joaquim dos Santos Barroso	P/ conclusão
2)	76-64.2008	11/02/08	Depte: Juiz Federal da 5ª Vara/PI Finalidade: Realização de Audiência (art. 89, da Lei nº 9.099/95). acusado: Tércio Fortes Castelo Branco Carvalho	Suspensão por dois anos
3)	134-67.2008	26/02/08	Depte: Juízo Federal da 1ª Vara do Piauí Finalidade: Citar, Interrogar e Colher Defesa Prévia de Joaquim de Sousa Cerqueira	AO MP
4)	163-20.2008	06/03/08	Depte: Juízo Fed da 6ª Vara-PI Finalidade Audiência preliminar(art; 72 e seguintes da Lei nº 9.099/95) acusado: Domingos José Ribeiro	P/ conclusão
5)	810-15.2008	25/11/08	Depte: Juízo de Direito da Comarca de Piripiri-PI Finalidade: Realização de Audiência (art. 89, da Lei nº 9.099/95). Acusado: Marcolino Cavalcante Melo	Suspensão por dois anos
6)	830-06.2008	09/12/08	Depte: Juízo Fed. Da 5ª Vara/PI Finalidade: Realização de Audiência (art. 89, da Lei nº 9.099/95).	Suspensão por dois anos – Prazo 22.07.2011


Paulo Fernandes da Silva
Diretor de Secretaria
Port DJ Nº 2 274

RELAÇÃO DOS MANDADOS EM POSSE DA OFICIALA DE JUSTIÇA ANA FLÁVIA

Nº	PROCESSO	PARTES	TIPO DE MANDADO	FINALIDADE
1.	0000425-33.2009	JOSÉ DAS GRAÇAS PORTELA DA SILVA	MAND. INTIMAÇÃO	
2.	0000425-33.2009	ANTÔNIA MARLENE DE MELO SOUSA E JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA	MAND. INTIMAÇÃO	
3.	0000425-33.2009	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS E TATIELE RODRIGUES DE SOUSA	MAND. INTIMAÇÃO	
4.	0000664-32.2012	MARIA DO CARMIANO DOS SANTOS	MAND. INTIMAÇÃO	
5.	0000664-32.2012	EMANOELLY DE JESUS SILVA SOUSA MEDEIROS E OUTROS	MAND. INTIMAÇÃO	
6.	0000664-32.2012	BENTO DA SILVA	MAND. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO	
7.	0000713-73.2012	LUIZ CARLOS DA SILVA EPIPHANIO	MAND. INTIMAÇÃO	
8.	0000195-83.2012	ONOFRE DA SILVA PASSOS	MAND. INTIMAÇÃO	
9.	0000714-58.2012	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NAZÁRIO	MAND. CITAÇÃO	
10.	0000715-43.2012	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	MAND. CITAÇÃO	
11.	0000707-66.2012	MARCOS VENICIO DOS SANTOS REIS E MAURÍCIO C. COSTA E ROMÁRIO BENTO DA CONCEIÇÃO	MAND. CITAÇÃO	
12.	0000678-16.2012	CINDELIA DO NASCIMENTO NERES E RONALDO BENTO DA CONCEIÇÃO	MAND. INTIMAÇÃO	
13.	0000678-16.2012	FRANCISCO FONTENELE DE BRITO FILHO	MAND. CITAÇÃO	
14.	0000095-41.2006	ADELINO FORTES DE MORAIS MELO E A. F. MORAIS MELO	MAND. INTIMAÇÃO	
15.	0000691-15.2012	ALEX ALVES DO NASCIMENTO	MANDADO CITAÇÃO	

16.	0000683-38.2012	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS	MANDADO CITAÇÃO	
17.	0000480-47.2010	PAULO JULQI FONTENELE	MANDADO CITAÇÃO	
18.	0000684-23.2012	FRANCISCO IVANILDO DA SILVA	MANDADO CITAÇÃO	
19.	0000681-68.2012	ERLANE DOS SANTOS GOMES	MANDADO CITAÇÃO	
20.	0000403-67.2012	MARIA DO CARMO DE SOUSA OLIVEIRA	MANDADO CITAÇÃO	
21.	0000620-13.2012	ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO	MANDADO CITAÇÃO	
22.	0000615-88.2012	ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO	MANDADO CITAÇÃO	
23.	0000629-72.2012	ANA MARIA LIMA DE SOUSA SANTOS	MANDADO CITAÇÃO	
24.	0000579-46.2012	LUIZ DO CARMO DA SILVA NETO	MANDADO CITAÇÃO	
25.	0000579-46.2012	ROSILENE BORGES RODRIGUES, MARIA LINDELVA DA SILVA E OUTROS	MAND. INTIMAÇÃO	
26.	35-58.2012	MARIA CARVALHO DE BRITO	MANDADO CITAÇÃO	
27.	0000578-61.2012	ANTERO GOMES LUSTOSA	MANDADO CITAÇÃO	
28.	602-89.2012	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO ALVES	TERMO GUARDA PROVISÓRIA	
29.	0000205-30.2012	CICERO FELÍCIO DO NASCIMENTO	MANDADO CITAÇÃO	
30.	0000631-42.2012	GIOVANNI SILVA QUEIROZ M. E	MANDADO CITAÇÃO	
31.	0000361-18.2012	ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA OLIVEIRA, EDMUNDO TIAGO SOARES E OUTROS	MANDADO INTIMAÇÃO	

32.	0000602-89.2012	SEBASTIANA DA SILVA CLEMENTE	MANDADO CITAÇÃO
33.	0000702-44.2012	DANIEL BRUNO DA SILVA COSTA, CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA E FRANCISCO DA SILVA COSTA	CARTA PRECATÓRIA
34.	54-2007	FELICIANO RIBEIRO PAZ NETO	MANDADO CITAÇÃO
35.	0000577-76.2012	RAFAEL CUNHA	MANDADO CITAÇÃO
36.	0000205-30.2012	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO E ALZENIRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	MANDADO INTIMAÇÃO
37.	0000577-76.2012	SILMARA GOMES DA SILVA, ZEFERINA FIRMINA DE SAMPAIO, MARIA DA DORES VIANA E MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO SAMPAIO	MANDADO INTIMAÇÃO

PIRACURUCA, 22 DE JANEIRO DE 2013

Paulo Fernandes da Silva
 Paulo Fernandes da Silva
 Diretor de Secretaria
 Port DJ N° 2 274